

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino e Extensão – Proen

Edital nº 007/Reitoria/Univates, de 09 de janeiro de 2026

Seleção de estudantes para bolsas de estudo do Programa Impulsiona em cursos de licenciatura no formato semipresencial

A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, conforme segue:

1. Do objetivo

O presente Edital tem como objetivo selecionar estudantes para a concessão de **35 (trinta e cinco) bolsas de estudo**, para ingresso no primeiro semestre de 2026 (2026A) em **cursos de licenciatura no formato semipresencial** da Univates.

Seção I – Das vagas e do quadro de distribuição de bolsas

2. Serão distribuídas 7 (sete) bolsas por curso de licenciatura semipresencial ofertado no Processo Seletivo Vestibular 2026A.

2.1 As bolsas de estudo concedem os seguintes descontos sobre as mensalidades do curso escolhido pelo(a) estudante:

- a) **80% (oitenta por cento)** em 2026A;
- b) **60% (sessenta por cento)** em 2026B;
- c) **45% (quarenta e cinco por cento)** em 2027A;
- d) **30% (trinta por cento)** em 2027B.

Curso de licenciatura	Formato	Quantidade de bolsas por curso
Ciências Biológicas	Semipresencial	7 (sete)
Educação Física	Semipresencial	7 (sete)
História	Semipresencial	7 (sete)
Letras - Português e Inglês	Semipresencial	7 (sete)
Pedagogia	Semipresencial	7 (sete)

2.2 A critério da Univates, poderá ser cancelado o Processo Seletivo Vestibular 2026 de um ou mais cursos do presente Edital, caso não haja número mínimo de candidatos(as) inscritos(as) aptos(as) a ingressarem. Nesse caso, as bolsas de estudo objeto deste Edital

estarão **automaticamente suspensas**.

Seção II – Dos requisitos para participação e das condições da bolsa

3. O(A) candidato(a) **deve atender a um dos seguintes requisitos**, sob pena de desclassificação:

I – ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem em uma das edições a partir do exercício de 2009 e ter atingido o mínimo de 200 (duzentos) pontos na prova de Redação; **ou**

II – ter realizado a prova de redação do Vestibular *on-line* 2026A da Univates e ter atingido nota superior a 2,0 (dois vírgula zero) pontos.

3.1 Cumulativamente, o(a) candidato(a) **deve atender aos seguintes requisitos**, sob pena de desclassificação:

I – ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;

II – informar endereço de *e-mail* e número de telefone válidos, preencher dados cadastrais próprios e do grupo familiar e apresentar a documentação exigida para fins de comprovação;

III – não ter nenhuma pendência financeira com a Fundação Univates;

IV – preencher todas as condições de matrícula no curso em 2026A.

3.2 Na concessão da bolsa de estudo, observar-se-á o seguinte:

a) a bolsa não se destina a estudantes com matrícula ativa em 2025B em cursos de graduação presenciais da Univates;

b) não será permitido o aproveitamento de disciplinas no curso no qual a bolsa será concedida.

3.3 A manutenção da bolsa de estudo dependerá do cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos componentes cursados no semestre e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) em todos os componentes cursados no semestre;
- b) cumprir os prazos de matrícula e rematrícula, conforme Calendário Acadêmico;
- c) em caso de desistência do curso (cancelamento, trancamento ou não renovação da matrícula), o(a) estudante perderá a bolsa, sendo aplicada cobrança de taxa administrativa, de acordo com as hipóteses definidas em resolução específica, sobre o valor líquido (valor com o desconto da bolsa);
- d) a transferência de curso com manutenção da bolsa de estudo será permitida apenas uma única vez, para cursos que participam deste Edital, a partir do segundo semestre, sendo a admissão da transferência avaliada pelas coordenações do curso de origem e do curso de destino;
- e) o benefício da bolsa não é cumulativo a outros que o(a) estudante receba ou a que tenha eventual direito, devendo prevalecer o mais benéfico.

Seção III – Das inscrições

4. As inscrições dos(as) candidatos(as) devem ser realizadas de forma *on-line*, pelo *link* <https://www.univates.br/bolsas/inscricao2>, no período de **09/01 a 02/02/2026**.

4.1 Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar corretamente o ano do Enem que pretende utilizar para concorrer a uma bolsa, sob pena de desclassificação, ou selecionar a opção de realizar a prova do Vestibular *on-line* da Univates. O(A) candidato(a) poderá optar se deseja concorrer pela nota de redação do Enem ou pela nota da prova de redação do Vestibular *on-line* da Univates.

4.1.1 A opção prevista no item anterior deve ser indicada pelo(a) candidato(a) até o último dia do período de inscrições do Edital. Caso o(a) candidato(a) deseje trocar a opção selecionada na sua inscrição, deverá contatar a Univates, pelo e-mail vemprauni@univates.br ou pelo telefone e WhatsApp (51) 3714-7043.

4.2 Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar documento(s) que comprove(m) que cursou o **Ensino Médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral**, observadas as seguintes orientações:

- a) histórico escolar completo do Ensino Médio (certificado de conclusão e histórico escolar, que comprovem a conclusão do Ensino Médio);
- b) em caso de ter cursado o Ensino Médio em escola particular, apresentar atestado que comprove a condição de bolsista integral.

4.3 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que responde legalmente pela veracidade e pela autenticidade das informações e dos documentos, podendo a Univates excluí-lo(a) do processo seletivo, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.4 A Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Cada candidato(a) só poderá realizar uma inscrição, não sendo cobrada taxa.

Seção IV – Do cronograma

Atividade	Data/Prazo
Publicação do Edital no <i>site</i> da Univates	09/01/2026
Período de inscrições e envio da documentação	De 09/01 a 02/02/2026

Processo de seleção	Até 03/02/2026
Publicação do resultado preliminar	Até 04/02/2026
Recurso	A partir da publicação do resultado preliminar até as 16h do dia 05/02/2026
Publicação do resultado final	Até 06/02/2026
Matrículas	A partir da publicação do resultado final até as 16h do dia 10/02/2026

Seção V – Da classificação

5. Os(As) candidatos(as) que atenderem aos requisitos serão classificados(as) de acordo com os valores decrescentes da nota, apurada com base na nota de redação obtida no Enem ou na nota obtida na prova de redação do Vestibular *on-line* da Univates.

5.1 Na inscrição pela nota de redação obtida no Enem, a nota será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula.

5.2 Na prova de redação *on-line* da Univates, a pontuação da prova é de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para classificação é 2,0 (dois vírgula zero). O(A) candidato(a) que não alcançar essa nota na redação estará eliminado(a).

5.2.1 O(A) candidato(a) deverá iniciar e concluir a prova de redação *on-line* da Univates em ato contínuo e em único acesso à prova, que terá duração de 2 (duas) horas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) os equipamentos e o acesso à internet.

5.2.2 O texto produzido pelo(a) candidato(a) deve ser inédito. É terminantemente proibida a cópia de textos já existentes, extração de partes ou uso integral de produções textuais, disponíveis na internet ou oriundas de materiais impressos. Caso seja constatado o uso de recursos ilícitos ou fraudulentos durante as etapas da realização da prova *on-line*, inclusive plágio, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

5.3 Para a classificação, as notas da redação do Enem e da redação *on-line* **terão suas pontuações equiparadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez)**.

5.4 Em caso de empate, será utilizado como **critério de desempate a ordem de inscrição** no presente processo de seleção, sendo considerada a data da primeira inscrição efetuada pelo(a) candidato(a).

5.5 Não ocorrendo a aprovação de candidatos(as) em número suficiente para ocupar as

bolsas em cada curso de graduação, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) suplentes dos cursos com mais procura neste processo de seleção, a critério da Univates.

5.5.1 Caso o(a) candidato(a) melhor classificado(a) não conclua a matrícula no prazo estabelecido no cronograma, será substituído(a) pelo(a) candidato(a) imediatamente subsequente na lista de classificação, e assim por diante.

Seção VI – Dos resultados e do recurso

6. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados no *site* da Univates (www.univates.br/institucional/editais) nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

6.1 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso do resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma, **exclusivamente por protocolo presencial no Atendimento Univates**.

6.1.1 Do julgamento do recurso, não caberá nenhum outro.

Seção VII – Da matrícula e da redistribuição de bolsas

7. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não concluir a matrícula, observadas as normas da Univates, até as 16h do dia 10/02/2026 **perderá o direito a sua vaga e será substituído(a) pelo(a) candidato(a) imediatamente subsequente na lista de classificação.**

7.1 As bolsas de estudo que vierem a vagar até a 3^a (terceira) semana de aula do semestre 2026A **poderão ser redistribuídas para outros(as) estudantes selecionados(as)**, de acordo com a ordem de classificação.

7.1.1 As convocações dos(as) candidatos(as) suplentes serão divulgadas no *site* da Univates (www.univates.br/institucional/editais).

7.2 Caso o número de candidatos(as) classificados(as) e suplentes, por curso, seja inferior ao número de bolsas em cada curso, as vagas remanescentes **serão redistribuídas para os(as) suplentes** dos cursos com mais procura no processo de seleção deste Edital, a critério da Univates. A admissão da transferência da vaga remanescente será avaliada pelas coordenações dos cursos.

7.2.1 O(A) suplente convocado(a) terá prazo de matrícula informado no Edital de Convocação. Caso não efetive a matrícula no prazo, perderá o direito à vaga e será substituído(a) pelo(a) candidato(a) subsequente.

Seção VIII – Das disposições gerais

8. A participação no presente Edital vale como ciência e concordância com todos os requisitos e condições, independentemente da assinatura de outro instrumento.

8.1 O(A) candidato(a) contemplado(a) com a bolsa deverá arcar com todas as outras despesas decorrentes do estudo e de outros serviços que usar ou usufruir, conforme a Tabela de Preços e Serviços.

8.2 Os dados e documentos pessoais do(a) candidato(a) serão tratados única e exclusivamente para a realização do processo de seleção. Em caso de desistência, deverá comunicar à Univates para solicitar a eliminação dos dados pessoais.

8.3 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) está automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso, gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo, de seu nome, voz e imagem, para a ampla divulgação das bolsas de estudo concedidas pela Univates.

8.4 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Proen.

8.5 Esclarecimentos e informações podem ser solicitados pelo e-mail vemprauni@univates.br ou pelo telefone e WhatsApp (51) 3714-7043.

Cíntia Agostini
Vice-Reitora no exercício do cargo de
Reitora da Universidade do Vale do
Taquari - Univates